

#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão Central de Compras Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos

Coordenação de Atas de Registro de Preços

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

O MINISTÉRIO DA ECONOMIA, por meio da CENTRAL DE COMPRAS, da SECRETARIA DE GESTÃO, da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sobreloja, em Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, neste ato representado(a) pelo(a)Diretor(a), Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 10.853, de 4 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2019, portador(a) da matrícula funcional nº 1503583, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PRECOS nº 8/2022, publicada no Diário Oficial da União de 08/11/2022, processo administrativo nº 19973.110731/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Multilaser Industrial S.A.

CNPJ: 59.717.553/0006-17

Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza 382 - Bairro dos Pires - Cidade: Extrema - UF: MG - CEP:

37.640-000

E-mail: marcel.reno@grupomulti.com.br

Representante Legal: Marcel Reno

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
5	11	Monitor computador	Unidade	26.431	R\$ 690,00		
	12	Monitor computador	Unidade	31.624	R\$ 690,00		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES 3.

- 3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Economia, por meio da Central de Compras.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, em seu Anexo I, Pauta de Distribuição da Demanda por UASG,

constando as listas de órgãos participantes para cada item e as suas respectivas quantidades.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.
- 4.1.2. Salvo para Atas de Registro de Preços gerenciadas no âmbito do Ministério da Economia, a adesão de que trata este item, para fins de contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, só será permitida após a aprovação da ata de registro de preços pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia na forma do art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de Abril de 2019.
- 4.1.3. O subitem anterior não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviço esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. **Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Brasília, novembro de 2022.

### LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA

Diretora

#### **MARCEL RENO**

Representante Legal da Empresa Multilaser Industrial S.A.

CNPJ: 59.717.553/0006-17



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Reno**, **Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, Diretor(a), em 11/11/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 29379787
e o código CRC 734982FF.

**Referência:** Processo nº 19973.110731/2021-26. SEI nº 29379787



São Paulo, 5 de outubro de 2022.

AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA CENTRAL DE COMPRAS

#### ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022 - UASG 201057

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de estações de trabalho (dekstops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**EMPRESA:** Multilaser Industrial S.A.

**CNPJ:** 59.717.553/0006-17 **Inscrição Estadual:** 251.347.417.00-45

ENDEREÇO: Rua Josefa Gomes de Souza 382 - Bairro dos Pires **Cidade:** Extrema **UF:** MG **CEP:** 37.640-000

TELEFONE: (+55 11) 97310-5952 E-MAIL: marcel.reno@grupomulti.com.br

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Indicar a origem do produto (nacional ou importado)	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	6	Netchook Tiro L. Alto mobilidada	Multilaser UL154	111.454	NACIONAL	Un.	10.545	R\$ 3.450,00	R\$ 36.380.250,00
3	7	-Notebook Tipo I - Alta mobilidade		UL154			3.519		R\$ 12.140.550,00
Valor Total do GRUPO 3							R\$ 48.520.800,00		



## grupoMulti

5	11	Monitor computador	Multilaser MN801	MN801	NACIONAL	Un.	26.431	R\$ 690,00	R\$	18.237.390,00
	12						31.624		R\$	21.820.560,00
Valor Total do GRUPO 5								R\$	40.057.950,00	

PREÇO TOTAL POR EXTENSO:R\$ 88.578.750,00 (Oitenta e oito milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Declaramos que o item constante desta proposta corresponde exatamente às especificações descritas no Termo de Referência do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE GARANTIA DOS NOTEBOOKS: 36 (trinta e seis) meses.

PRAZO DE GARANTIA DOS MONITORES: 48 (quarenta e oito) meses.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, CONFORME DEFINIDO NO ITEM 4.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### Declaramos que:

- a) os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;
- b) informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de registro patrimonial;

# grupoMulti

c) serão fornecidas peças de reposição originais durante todo o período de garantia, podendo também ser utilizadas peças de tecnologia mais recente, também originais, de desempenho igual ou superior.

#### DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O ATA/CONTRATO:

NOME: Marcel Reno

Carteira de identidade: nº34.664.766-6

CPF: 299.883.998-39

PROFISSÃO: ECONOMISTA NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua do Manifesto, 388 ap 21 BL G - Ipiranga - São Paulo - SP

E-MAIL: marcel.reno@grupomulti.com.br

TELEFONE PARA CONTATO: (11) 97310-5952

ANDREIA RENOSTRO DO Assinado de forma digital por ANDREIA RENOSTRO DO NASCIMENTO:26519637 NASCIMENTO:26519637807 Dados: 2022.10.05 11:24:53

-03'00'

**Andreia Renostro do Nascimento** 

Representante Legal RG 30203547-3 andreia@grupomulti.com.br (+55 11) 94262-5549 59.717.553/0006-17

MULTILASER INDUSTRIAL S/A

Rua Josefa Gomes de Souza, 383 Bairro dos Pires - CEP 37640-000

EXTREMA - MG



## MULTILASEC Monitor

**MN801** 





#### **MULTIPLAS ENTRADAS**

HDMI, USB, Display Port, VGA



**FUNCÃO ANTIRREFLEXO** 



#### **BASE AJUSTÁVEL**

Ajuste de altura, rotação e inclinação



CONTRASTE 3000:1 Alto contraste







#### Conteúdo da embalagem:

- Monitor + base
- 1x Cabo de energia 1,8m com plug padrão NBR 14136
- 1x Cabo HDMI 1.8m
- 1x Cabo VGA 1,8m
- Guia rápido

#### Principais características:

**Fabricante:** Multilaser

Tamanho de Tela: 23,8", Widescreen, Formato 16:9

Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz Tipo de Tela: LCD VA LED Plana

Superfície da Tela: Anti-Glare, Hard Coating (3H)

**Pixel Pitch:** 0,2745 mm **Brilho:** 250 cd/m<sup>2</sup> Contraste: 3.000:1

Ângulo de visão: 178°(H) /178°(V)

Tempo de resposta: 8ms

16.7 milhões de cores Suporte a cores:

Frequência de varredura: (H) 53,7 - 90KHz / (V) 48 - 76Hz

Vídeo: Digital, Analógico, Plug na Play (DDC2B): só plugar o monitor e

utilizar, não necessita a instalação de drivers

Conectores: Analógico: 1x D-Sub 15 pinos (VGA) / Digital: 1x Display Port

v1.4, 1x HDMI v2.0 / USB 2.0: 1x Upstream + 2x Downstream

/ 1x Saída de áudio P2

Furação VESA (75 mm x 75 mm); Abertura para trava do tipo Kensington; EDID/VESA - nº Série/Fabricante/Modelo Recursos:

Apoio da base removível, Inclinação -5° $\sim$ 20°(+/-2°), altura 13cm, Pivot 90°, Giro (Swivel) 90° **Ajustes:** 

AC 100~240V | 50/60Hz (automática) | Fonte de alimentação Tensão:

interna

Ligado: <30 W / Standby: <0.5W Consumo:

On Screen Display (OSD):

Ajustes: Brilho/Contraste/Nitidez/Volume/Tempo de resposta/Ajuste de Cor/Auto-ajuste de tela, Menu com opções em português ou inglês

Teclas: Menu/Direcional esquerdo/Direcional **Botões:** direito/Entrada/Liga-Desliga

Luzes de funcionamento Ligado: Azul, Stand By: Laranja, Desligado: Desligado

Compatibilidade: Windows, MAC, Linux

Produto: 537.85 x 534.08 x 206.83 mm (com base) / 537.85 x Dimensões L x P x A:

315.6 x 46.33 mm (sem base)

Embalagem: 596 x 389 x 102 mm Liquido: 2,4Kg / Bruto: 2,6Kg

Cor: Preto

Peso:

Acessórios opcionais: Cabo USB 1,8m, Cabo Display Port 1,8m, Cabo de alimentação

tipo Y 1,8m

EPA 8.0, IEC 60950, RoHS Certificações:

2022 Multilaser - Catálogo do equipamento. Sujeito a alterações sem aviso prévio. Alterado em set/22. REV.1.0



Ao Ministerio da Economia PREGÃO ELETRONICO GRUPO 5 - MONITORES EXTRAS FABRICANTE: MULTILASER MODELO: MN801

	TABELA DE CONFORMIDADE TECNICA								
GRUPO 5 - MONITORES EXTRAS									
	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA NOTEBOOKS	Monitor extra	PÁGINA	ITEM	OBSERVAÇÃO				
1.1	OBSERVAÇÕES GERAIS  Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.	Exigido	1	Tipo de Tela + Tamanho da Tela.	Catalogo do Monitor MN801				
1.2	Possuir chave liga/desliga (botão ou touch).	Exigido	1	Botões	Catalogo do Monitor MN801				
1.3	Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor.	Exigido	1	Luzes de funcionamento	Catalogo do Monitor MN801				
1.4	Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).	Exigido	1	On Screen Display (OSD):	Catalogo do Monitor MN801				
1.5	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits).	Exigido	1	Resolução maxima, + Suporte a cores + Brilho, + Tempo de resposta + Compatibilidade	Catalogo do Monitor MN801				
1.6	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou, alternativamente, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento, obrigatório, nesse caso, do respectivo conversor para o padrão VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido	1	Conectores + Conteúdo da embalagem	Catalogo do Monitor MN801				
1.7	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.	Exigido	1	Tensões e Item - Acessórios opcionais	Catalogo do Monitor MN801				
1.8	O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido	1	Conforme certificação em anexo	Certificação Energy Star				
1.9	O monitor deverá possuir todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento	Exigido	1	Do fornecimento	Declaração de fornecimento e garantia				
1.10	O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura, conforme normas de ergonometria vigentes.	Exigido	1	Ajustes	Catalogo do Monitor MN801				
2	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Monitor extra							
2.1	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica onsite para todas as regiões do país. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços;	Exigido	1	Da garantia	Declaração de fornecimento e garantia				
3	ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS	Monitor extra							
3.1	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis	Exigido	1	Do fornecimento	Declaração de fornecimento e garantia				
3.2	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, preferencialmente com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido	1	Do fornecimento	Declaração de fornecimento e garantia				

4	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	Monitor extra			
4.1	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas ou por declaração do fabricante.	Exigido	1	Do fornecimento	Declaração de fornecimento e garantia
4.2	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);	Exigido	1	Certificações	Catalogo do Monitor MN801
4.3	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditadapelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.	Exigido	1	Conforme certificação em anexo	Certificado IEC 62368
4.4	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.	Exigido	1	Declaração de logistica reversa	Declaração de logistica reversa

São Paulo, 04 de outubro de 2022

ANDREIA RENOSTRO DO
NASCIMENTO:2651963780

NASCIMENTO:2651963780

Assinado de forma digital por ANDREIA RENOSTRO DO NASCIMENTO:26519637807

Dados: 2022.10.05 08:43:23 -03'00'

#### Andreia Renostro do Nascimento

Representante Legal RG 30203547-3 andreia@grupomulti.com.br (+55 11) 94262-5549



AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA **CENTRAL DE COMPRAS** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022 - UASG 201057

#### **DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

A empresa Multilaser Industrial S.A inscrita no CNPJ sob nº 59.717.553/0006-17, com endereço na Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, na cidade de Extrema, declara que:

#### Para o Monitor

Do fornecimento:

- O Monitor acompanhará cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada;
- O monitor possui todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento;
- O Monitor possui eficiência energética;
- Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
- Todos os equipamentos serão entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, preferencialmente com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

#### Da garantia:

Os equipamentos possuirão garantia técnica do fabricante por período de 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. Os serviços relacionados à garantia e assistência técnica serão executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços;

ANDREIA RENOSTRO DO ANDREIA RENOSTRO DO NASCIMENTO:26519637 NASCIMENTO:26519637807

Assinado de forma digital por Dados: 2022.10.05 08:42:09

Andreia Renostro do Nascimento Representante Legal RG 30203547-3 andreia@grupomulti.com.br (+55 11) 94262-5549

59.717.553/0006-17 MULTILASER INDUSTRIAL S/A Rua Josefa Gomes de Souza, 383 Bairro dos Pires - CEP 37640-000 EXTREMA - MG

